## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEIAMENTO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

### PORTARIA Nº 151 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, JOYADSON COSTA DE JESUS, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 174, da Lei Federal nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 174, §§ 1º 2º E 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 com as alterações introduzidas

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, os servidor abaixo, para a função de Fiscal de Contrato:

CONTRATO	MODALIDADE	FORNECEDOR /	FISCAL DO	PARTE
	DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATO	CONTRATANTE
001.120822- SEMECD	DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 75, inciso II, § 3° da lei federal n° 14.133/2021	MARLIZE DA SILVA BORGES 02415055263 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de toner, toner novo, cartuchos de tinta para impressora, destinados para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis- pa.	JOYADSON COSTA DE JESUS MATRÍCULA: 062884-0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMECD

#### Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

SITE: www.ruropolis.pa.gov.br E-MAIL: licitacao-pmr@hotmail.com

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Página | 1

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- IV Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
- V Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- VI Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
- **Art. 3º** Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

Rurópolis/PA, 12 de Agosto de 2022.

JOSELINO PADILHA PREFEITO MUNICIPAL

SITE: www.ruropolis.pa.gov.br

E-MAIL: licitacao-pmr@hotmail.com

Página | 2